



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
LEI Nº.1089
de 17 de maio de 1978

Concede auxílio financeiro ao SAAE de Cordeirópolis e dá outras providências.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de Cr\$100.000,00 - (cem mil cruzeiros) - ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, para o serviço de obras públicas da autarquia.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com o artigo 1º da presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00 - (cem mil cruzeiros), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 2.0 - PODER EXECUTIVO
- 2.8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 13- SAÚDE E SANEAMENTO
- 1376 - SANEAMENTO
- 13760310- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
- 13760312.07- AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES AO SAAE
- 4330.00- Auxílios p/ Obras PúblicasCr\$100.000,00

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 2.0 - PODER EXECUTIVO
- 2.8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 03080330- DÍVIDA INTERNA
- 03080332.12 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA
- 3242.01 - Empréstimos InternosCr\$100.000,00

Artigo 4º - A autarquia beneficiada pela presente lei, deverá prestar contas à Municipalidade, nos termos das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado e da União, no que couber, referente a comprovação de auxílios concedidos pelos Municípios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de maio de 1978.

Elías Abrahão Saad
ELIAS ABRAHÃO SAAD
= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 17 de maio de 1978.

Nelson Moraes Rossi
NELSON MORALES ROSSI
= Secretário =